



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 675/2008.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado, **JOSÉ HONÓRIO FILHO**, o nome da nova Escola Municipal, que fica na Rua Padre Geraldo Pinto, no Bairro Silvino Costa.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 18 de abril de 2008 – 50º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

| | |
|---------------------------|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. |
| Ano. <u>XII</u> | Ed. <u>04</u> |
| Em: <u>18 / 04 / 2008</u> | <u>01135</u> |
| <u>Joseilton</u> | Servidor(a) |

Joseilton Silva Souza
Cn. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3